



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
 SANTA FILOMENA – PI  
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

**UNIDADE 02.03.00**

**SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL**

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

**RANGEL BASTOS**

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

**Id:01AB2F790C7B8920**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
 SANTA FILOMENA – PI  
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º \_\_\_/2024**

**VEREADOR: JOSÉ DE ALENCAR LOPES DE CARVALHO**

**APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

De cordo com o Art. 193 da **LEI ORGÂNICA DE SANTA FILOMENA – PI**, apresenta para o devido trâmite no processo legislativo a seguinte:

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

<b>Projeto de Lei:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 09/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício financeiro de 2025
<b>Origem:</b>	Poder Executivo
<b>Beneficiário:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Objeto:</b>	Criação de créditos orçamentários para custear o deslocamento de cidadãos Filomenenses inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para realização de perícias médicas e sociais necessárias à obtenção dos seus direitos previdenciários, tendo em vista a inexistência de uma agência do INSS no município.
<b>Justificativa:</b>	<p><b>Quanto a Iniciativa:</b> Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal.</p> <p><b>Quanto ao mérito, finalidade e destinação da presente emenda:</b> O município de Santa Filomena, por sua localização e pela ausência de uma agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), enfrenta dificuldades no acesso dos cidadãos Filomenenses aos serviços essenciais de perícias médicas e sociais. Esses serviços são fundamentais para que a população possa acessar alguns benefícios sociais e ter acesso aos seus direitos previdenciários.</p> <p>Atualmente, os moradores de Santa Filomena precisam se deslocar para outras cidades ou até para estados vizinhos para realizar tais perícias, o que resulta em custos elevados de transporte, tempo perdido e grande dificuldades logísticas, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida ou em situações de vulnerabilidade.</p> <p>Diante disso, propõe-se a criação de um crédito impositivo, a ser incluído na Lei Orçamentária Anual de 2025, para viabilizar esse deslocamento.</p>

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
 SANTA FILOMENA – PI  
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

**Objetivos:**

**Custeio de Deslocamento:**

Garantir que os cidadãos Filomenenses inscritos no CadÚnico possam realizar as perícias médicas e sociais necessárias para a obtenção de benefícios do INSS, custeando o transporte até as cidades ou estados onde as agências do INSS realizam essas perícias.

**Facilidade no Acesso aos Benefícios:**

Prover uma solução prática e acessível para a população que não possui condições financeiras para arcar com os custos do deslocamento.

**Inclusão Social e Acesso a Direitos:**

Facilitar o acesso da população vulnerável aos benefícios do INSS, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e famílias de baixa renda.

**Execução:**

A criação desta emenda impositiva proporcionará aos cidadãos de Santa Filomena o acesso facilitado às perícias médicas e sociais, garantindo que os benefícios do INSS sejam acessíveis sem prejudicar a população com custos elevados de deslocamento. Esta medida visa promover a inclusão social e o acesso aos direitos dos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, como idosos e pessoas com deficiência.

**Impacto Esperado**

Essa versão do projeto está totalmente alinhada com a necessidade de custear o deslocamento dos cidadãos de Santa Filomena para realizar as perícias do INSS garantindo o acesso a direitos previdenciários

Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incorporada a LOA do exercício de 2025.

**COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:**

<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO</b>
<b>Valor aumentado de Dotações: R\$ 25.000</b>
Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário
<b>Crédito Orçamentário:</b> Novo (X) Suplementado ( )

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
 AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
 SANTA FILOMENA – PI  
 CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

**UNIDADE 02.03.00**

**SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL**

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

**JOSÉ DE ALENCAR LOPES DE CARVALHO**

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br